



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.061/2021

Em, 22 de março de 2021.

**“RATIFICA PROTOCOLO DE
INTENÇÕES FIRMADO ENTRE
MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A
FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS
PARA COMBATE À PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS: MEDICAMENTOS,
INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA
DA SAÚDE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ-RO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de março de 2021.

APROVADO

Em 22/03/2021

Arisson Valério da Silva
Presidente / CSMG

PUBLICADO EM 22/03/21

Em 22/03/21

SANCIONADO

Em 22/03/21